

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 336/2022**

Designa substituta para exercer a função de confiança Chefe do Setor de Documentação - Sedoc durante ausência do(a) titular do Sedoc.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Confea vigente;

Considerando a ausência da titular do Setor de Documentação - Sedoc, Auricélia de Sousa Batista, no período de 08 a 25 de agosto de 2022 por motivo de férias;

Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.004062/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Edilamar Alves da Cruz Rocha**, matrícula 0286, sem alteração de lotação, para exercer a função de confiança Chefe do Setor de Documentação - Sedoc durante ausência da titular no período de 08 a 25 de agosto de 2022, percebendo a gratificação correspondente conforme item 7.2.6 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provedimento/Função de Confiança do PCCS vigente.

Art. 2º Cientifique-se a empregada em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 04/08/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 05/08/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637587** e o código CRC **5F88A442**.

Referência: Processo nº 00.004062/2022-12

SEI nº 0637587